



CONSELHO NACIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA
Serviço Público Federal

PORTARIA CONTER Nº 17, DE 03 DE ABRIL DE 2.018

A DIRETORIA EXECUTIVA DO CONSELHO NACIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA, no exercício de suas atribuições legais e regimentais, conferidas por meio da Lei nº 7.394, de 29 de outubro de 1.985, pelo Decreto nº 92.790, de 17 de junho de 1.986, e pelo Regimento Interno do CONTER;

CONSIDERANDO a edição da Portaria CONTER de número 10, de 23 de fevereiro de 2018 que instituiu a Comissão Eleitoral que conduzirá as eleições no Conselho Regional de Técnicos em Radiologia da 6ª Região sediado em Porto Alegre Rio Grande do Sul e da Portaria de número 13, de 21 de março de 2018, que designou um Advogado para assessoramento jurídico àquela Comissão;

CONSIDERANDO a apresentação de declínio formulado pelo membro efetivo daquela Comissão Eleitoral, TR. Paulo Ricardo Geremias de Borba, por meio do ofício nº 148/2018 do CRTR 6ª Região (RS), protocolizado no CONTER sob o número 798/2018;

CONSIDERANDO o decidido em Reunião de Diretoria Executiva do CONTER do dia 22 de março de 2018;

RESOLVE:

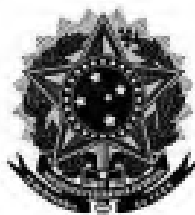
Art. 1º - REFORMULAR a composição da COMISSÃO ELEITORAL que conduzirá as eleições no CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA DA 6ª REGIÃO (RS).

Art. 2º - A Comissão Eleitoral de que trata o artigo anterior fica assim constituída:

EFETIVOS:

- | | |
|--------------------------------------|------------------|
| -TR. ANA APARECIDA QUADROS | - Presidente; |
| -TR. SÉRGIO LUIS DE CASTRO DUTRA | - 1º Secretário; |
| - TR. GILNEI ANTONIO DOS SANTOS GOSS | - 2º Secretário. |





CONSELHO NACIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA
Serviço Público Federal

SUPLENTE:

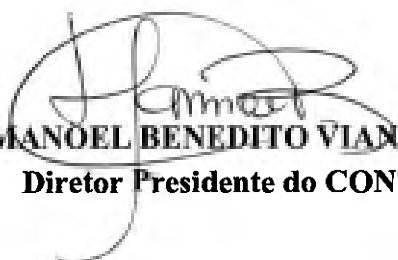
- | | |
|--------------------------------|----------|
| - TNR. RUBENS ACOSTA MACHADO | -Membro; |
| - TR. CARLOS HENRIQUE KRIEGLER | -Membro; |
| - TR. WAGNER RIBEIRO RODRIGUES | -Membro. |

Art. 3º - Permanece inalterado os demais dispositivos nas Portarias CONTER de números 10/2018 e 13/2018.

Art. 4º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, nos moldes estabelecidos no Regimento Eleitoral dos Conselhos Regionais de Técnicos em Radiologia, regulamentado por meio da Resolução CONTER nº 13/2016.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 03 de abril de 2018.


TR. MANOEL BENEDITO VIANA SANTOS
Diretor Presidente do CONTER

